



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 26 de junho de 2023
(OR. en)

11088/23

CYBER 172
COPS 349
POLMIL 172
RELEX 796
JAIEX 39
TELECOM 214
CFSP/PESC 928
POLCOM 138
HYBRID 44
DISINFO 51

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 26 de junho de 2023

para: Delegações

n.º doc. ant.: 10526/23

Assunto: Conclusões do Conselho sobre a diplomacia digital da UE

- Conclusões do Conselho aprovadas pelo Conselho na sua reunião realizada a 26 de junho de 2023
-

Enviem-se em anexo, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho em epígrafe, aprovadas pelo Conselho na sua reunião realizada a 26 de junho de 2023.

CONCLUSÕES DO CONSELHO**sobre a diplomacia digital da UE****1. INTRODUÇÃO**

1. Num contexto geopolítico cada vez mais difícil, agravado pela invasão ilegal em grande escala e pela guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, as ameaças ao modelo de transformação digital da UE baseado nos direitos humanos e centrado no ser humano agudizaram-se e a importância da liderança da UE e dos seus Estados-Membros na governação digital internacional está a aumentar. O desenvolvimento de tecnologias que têm um impacto transformador na nossa economia e na nossa sociedade, como a inteligência artificial, acelerou rapidamente, enquanto a dupla transição digital e ecológica oferece uma enorme oportunidade para o desenvolvimento sustentável em todo o mundo. Por conseguinte, o Conselho sublinha a necessidade de uma política e uma ação da UE mais robustas, mais estratégicas, coerentes e eficazes no domínio dos assuntos digitais mundiais, a fim de confirmar o empenhamento e a liderança da UE, o que é essencial para reforçar a autonomia estratégica da UE, preservando simultaneamente uma economia aberta. Para tanto é necessário que a UE e os seus Estados-Membros continuem a desenvolver a cooperação com parceiros em todo o mundo, reunindo e mobilizando todos os instrumentos diplomáticos e políticos e assegurando a complementaridade e a coerência das políticas internas e externas. Para alcançar esses objetivos, a UE e os seus Estados-Membros têm de aumentar as sinergias entre as políticas e ações da UE, nomeadamente nos domínios dos direitos humanos, do ciberespaço, das tecnologias híbridas e do digital. Implica também procurar sinergias com políticas e ações nos domínios da ciência e investigação, tecnologia, comércio, segurança económica e cadeias de abastecimento. O Conselho salienta igualmente a necessidade de promover as competências digitais e a participação dos jovens e de reforçar a cooperação com as partes interessadas da sociedade civil, como o meio académico, as instituições culturais e científicas, bem como o setor privado e as associações profissionais.

2. Com base nos progressos alcançados na aplicação das conclusões do Conselho de 2022¹, que definem os princípios, objetivos e instrumentos da diplomacia digital da UE, assentes nos direitos humanos universais, nas liberdades fundamentais, no Estado de direito e nos princípios democráticos, o Conselho salienta a necessidade de reforçar a implementação e a coerência de todos os aspetos da diplomacia digital através da execução de um conjunto de **ações prioritárias**.

2. AÇÕES PRIORITÁRIAS

3. O Conselho apela ao alto representante, à Comissão e aos Estados-Membros para que continuem a respeitar, proteger e promover os direitos humanos, os processos democráticos e o Estado de direito em linha, tal como fazemos fora de linha, em especial promovendo a literacia digital, bem como a promover a abordagem das tecnologias digitais – como a inteligência artificial – centrada no ser humano e baseada nos direitos humanos ao longo de todo o ciclo de vida dessas tecnologias. A este respeito, são necessárias uma abordagem baseada no risco e práticas de dever de diligência em matéria de direitos humanos, incluindo avaliações de impacto periódicas e abrangentes em matéria de direitos humanos, a fim de assegurar o alinhamento da conceção, do desenvolvimento e da utilização de tecnologias digitais com as normas aplicáveis em matéria de direitos humanos, em consonância com a visão do humanismo digital e a preservação da dignidade humana.

Em conformidade com o Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia, a UE e os seus Estados-Membros prestarão especial atenção à proteção dos direitos das pessoas em situações vulneráveis e/ou marginalizadas, incluindo as mulheres, os jovens, as crianças, os idosos e as pessoas com deficiência, continuarão a combater as desigualdades, como o fosso digital entre homens e mulheres, e intensificarão as ações para se oporem e combaterem firmemente todas as formas de discriminação, prestando especial atenção a formas múltiplas e cruzadas de discriminação, nomeadamente em razão do sexo, raça, origem étnica ou social, religião ou crença, opiniões políticas ou outras, deficiência, idade, orientação sexual e identidade de género. Os domínios de ação prioritários continuarão a incidir na promoção de uma Internet aberta, livre, neutra, mundial, interoperável, fiável e segura, na proteção em linha dos defensores dos direitos humanos e na segurança dos jornalistas, na luta contra o encerramento da Internet, a censura em linha e a vigilância ilegal em linha.

¹ [Conclusões do Conselho sobre a diplomacia digital da UE](#), 18 de julho de 2022

4. O Conselho apela ao alto representante, à Comissão e aos Estados-Membros para que continuem a reforçar a cooperação nas **instâncias multilaterais e multissetoriais** pertinentes e com estas instâncias, trabalhando no âmbito de uma abordagem "Equipa Europa", explorando as possibilidades de partilhar encargos para uma melhor coordenação sobre questões digitais. Para o efeito, a UE irá:
- a) Reforçar a sua capacidade de prestar orientações significativas e coordenadas sobre questões digitais a organizações baseadas em Genebra, como a **União Internacional das Telecomunicações (UIT)** e a **Organização Mundial do Comércio (OMC)** e reforçar a coordenação noutras instâncias importantes onde a Equipa Europa está a consolidar cada vez mais o seu papel nos debates sobre a elaboração de políticas no domínio digital, incluindo as **Nações Unidas**, o **Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACDH)**, os **procedimentos especiais da ONU**, a **UNESCO**, a **Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos (OCDE)**, a **Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE)** e o **Conselho da Europa (CdE)**. Neste contexto, a UE assegurará uma estreita coordenação entre diplomatas no terreno e peritos em Bruxelas e nas capitais dos Estados-Membros, a fim de assegurar a aplicação de uma abordagem da digitalização e das tecnologias emergentes baseada nos direitos humanos e centrada no ser humano.
 - b) Defender posições comuns para assegurar um maior impacto nos processos liderados pelas Nações Unidas que terão lugar ao longo dos próximos dois anos e que moldarão a forma como as questões digitais são geridas a nível mundial, nomeadamente as negociações do **Pacto Digital Global** e a estreita cooperação com o **Enviado das Nações Unidas para a Tecnologia**, em especial no que diz respeito a assuntos relacionados com os direitos humanos e o modelo multissetorial de governação da Internet, que é aberto, inclusivo e descentralizado. Os contributos da UE para o Pacto Digital Global devem ser complementados sistematicamente por contactos com os parceiros das comunidades multissetoriais.

- c) Reforçar o papel da UE na **União Internacional das Telecomunicações (UIT)**, clarificando objetivos estratégicos, nomeadamente tendo em vista a Conferência de Plenipotenciários de 2026, desenvolvendo posições coordenadas, inclusive, se for caso disso, com outros parceiros da Conferência Europeia das Administrações dos Correios e Telecomunicações (CEPT), em particular no que diz respeito à normalização das telecomunicações, incluindo futuras gerações, como a 6G, a radiocomunicação e desenvolvimento, realizando ações de sensibilização transregional e promovendo, como objetivo estratégico, o empenhamento da UIT em alcançar uma conectividade universal e significativa que respeite os direitos humanos e as liberdades fundamentais; e reforçando a cooperação entre os Estados-Membros da UE representados no Conselho da UIT. A UE deverá igualmente procurar reforçar a coordenação na **Organização Internacional de Normalização (ISO)** e noutras instâncias de normalização, a fim de assegurar que as novas tecnologias são desenvolvidas com base em normas interoperáveis e/ou abertas.
- d) Procurar definir posições coordenadas da UE sobre **candidaturas** nas eleições para cargos estratégicos nas instâncias internacionais pertinentes.
- e) Trabalhar com os parceiros do **G7** para reforçar a segurança das infraestruturas digitais críticas, promover a livre circulação de dados com confiança e aumentar a resiliência das cadeias de abastecimento mundiais de TIC; contribuir ainda para os objetivos do **G20** de partilhar capacidades técnicas com os países em desenvolvimento.
- f) Empenhar-se ativamente e realizar progressos substanciais para alcançar um acordo ambicioso sobre o comércio eletrónico no contexto da **Organização Mundial do Comércio (OMC)**, incluindo regras sobre a livre circulação de dados com confiança; assumir um papel ativo, juntamente com outros membros, no programa de trabalho da OMC sobre o comércio eletrónico e tornar permanente a moratória relativa aos direitos aduaneiros sobre as transmissões eletrónicas.

- g) Abordar questões multilaterais como parte integrante das **parcerias digitais e de outros diálogos pertinentes** com países de todo o mundo, a fim de criar um consenso em torno das posições da UE e promover princípios fundamentais subjacentes ao quadro regulamentar próprio da UE.
- h) Elaborar posições coordenadas **relacionadas com a arquitetura da governação da Internet**. Reconhecendo a importância da questão e do calendário crítico dos futuros processos relacionados com a **governança da Internet**, o Conselho convida o alto representante, a Comissão (assistida por fóruns de peritos como o Grupo de Alto Nível sobre a Governança da Internet) e os Estados-Membros – através das instâncias preparatórias competentes e, se for caso disso, das respetivas delegações – a concentrarem-se nas seguintes instâncias multilaterais fundamentais. Tal inclui o apoio ativo da **Sociedade Internet para os Nomes e Números Atribuídos (ICANN)** em questões de importância estratégica, como a garantia de estabilidade, segurança e interoperabilidade da Internet; o reforço da coordenação na **Cimeira Mundial sobre a Sociedade da Informação (WSIS +20)** em 2025; e a coordenação para assegurar que o **Fórum sobre a Governança da Internet** melhorado continua a ser a principal plataforma mundial para o diálogo multissetorial no domínio digital após 2025, a fim de manter o apoio à Internet aberta, mundial, gratuita, interoperável e descentralizada, nomeadamente no contexto das negociações para um **Pacto Digital Global**. Importa continuar a explorar oportunidades para colaborar com a **Coligação para a Liberdade em Linha**.

5. O Conselho convida a Comissão, o alto representante e os Estados-Membros a tirar partido da rede de **parcerias bilaterais e regionais** de importância estratégica através de parcerias e cooperação reforçadas – os Conselhos de Comércio e Tecnologia UE-EUA e UE-Índia, as parcerias digitais com o Japão, a República da Coreia, Singapura, e a futura parceria digital com o Canadá, a Aliança Digital UE-América Latina e Caraíbas – e a continuar a identificar e desenvolver novas parcerias, quando e onde sejam estrategicamente pertinentes. A prossecução de regras comuns em matéria de comércio digital com a Austrália, a Índia, a Indonésia, a Tailândia e eventuais negociações comerciais digitais com a República da Coreia e Singapura, bem como a negociação de compromissos em matéria de fluxos transfronteiriços de dados com o Japão são elementos fundamentais dos esforços da UE para promover a **livre circulação de dados com confiança**. Ao explorar plenamente o potencial destas parcerias, a UE pode posicionar-se como líder e parceira privilegiada a nível mundial no desenvolvimento tecnológico, na normalização e na governação e na implantação segura de **tecnologias críticas e emergentes**, como os semicondutores, a inteligência artificial, 5G e 6G, os cabos submarinos de dados, as plataformas em linha e as tecnologias quânticas.
6. O Conselho congratula-se com os progressos realizados no Conselho de Comércio e Tecnologia UE-EUA em matéria de normas para o desenvolvimento e a utilização de tecnologias críticas e emergentes. Tal como referido na quarta reunião ministerial em Luleå, na Suécia, tendo em conta o rápido ritmo da evolução tecnológica, a UE e os EUA estão empenhados em aprofundar a sua cooperação em questões tecnológicas, inclusive no que respeita a inteligência artificial, 6G, plataformas em linha e tecnologia quântica.

7. A UE está pronta a intensificar o seu empenhamento e cooperação para enfrentar desafios comuns, tornando a nossa oferta mais atrativa e pertinente para as necessidades dos nossos parceiros. Tal implica combater as clivagens digitais, promover e fornecer **infraestruturas públicas digitais** ciberseguras, bem como **bens comuns digitais** que contribuam para aumentar a usabilidade das novas tecnologias e dos dados em benefício da sociedade no seu conjunto, oferecendo conectividade internacional segura e de confiança, como cabos submarinos e terrestres, ou redes sem fios, e tendo em conta a segurança da cadeia de abastecimento das TIC como elemento importante para construir um ecossistema digital resiliente². Com a **Estratégia Global Gateway**, a UE dispõe dos meios para proporcionar uma oferta competitiva de investimentos em infraestruturas digitais de ponta, combinada com a promoção estratégica das nossas soluções e normas tecnológicas, com um diálogo regulamentar e legislativo para tirar o máximo partido da transformação digital, sem descurar os seus riscos. A par do reforço das capacidades e da assistência regulamentar específica em domínios fundamentais, como a cibersegurança, as plataformas, os dados, a inteligência artificial e a identidade digital, a UE deverá promover uma transformação digital baseada nos direitos humanos e centrada no ser humano. A **Plataforma Digital para o Desenvolvimento (D4D)** é um bom exemplo da abordagem "Equipa Europa" da cooperação digital com as regiões parceiras a nível mundial. O Conselho congratula-se com os **pacotes de medidas para a economia digital** anunciados com a Nigéria, a República Democrática do Congo e a Colômbia, bem como com as iniciativas digitais da Estratégia Global Gateway, e insta o alto representante, a Comissão, os Estados-Membros e as instituições financeiras a trabalharem numa **abordagem "Equipa Europa"** para expandir o número de projetos digitais da **Estratégia Global Gateway**³. Em particular, insta o **Banco Europeu de Investimento** a considerar a possibilidade de reforçar, no futuro, a sua carteira de investimentos em conectividade digital segura, nomeadamente em redes móveis e cabos submarinos, e convida a Comissão a prosseguir os trabalhos para desenvolver a coordenação das facilidades de crédito à exportação para projetos de conectividade, inclusive em conjunto com instrumentos de financiamento semelhantes de parceiros que partilham as mesmas ideias.

² Ver: Conclusões do Conselho sobre a segurança da cadeia de abastecimento das TIC ([12930/22](#))

³ Ver lista de projetos emblemáticos da Estratégia Global Gateway https://international-partnerships.ec.europa.eu/publications/global-gateway-2023-flagship-projects-infographics_pt

8. O Conselho salienta a importância de reforçar a cooperação na luta contra a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros (FIMI), incluindo a desinformação, por parte de intervenientes que representam uma ameaça externa, em particular a Federação da Rússia, inclusivamente no contexto da sua guerra de agressão contra a Ucrânia no espaço digital, e sublinha a importância de intensificar os trabalhos na UE, bem como com parceiros, países terceiros e outras partes interessadas, nomeadamente plataformas em linha.
9. O Conselho apela ao alto representante, à Comissão, aos Estados-Membros e às instituições financeiras para que reforcem a resiliência mútua, reforçando o desenvolvimento de capacidades digitais e a cooperação, nomeadamente através dos planos económicos e de investimento com os parceiros dos **Balcãs Ocidentais** e da **Parceria Oriental**, em especial com os parceiros com uma perspetiva de adesão à UE, bem como na região da **Vizinhança Meridional**, e em consonância com a Agenda Digital para os Balcãs Ocidentais, a iniciativa EU4Digital da Parceria Oriental e a nova Agenda para o Mediterrâneo.
10. A transformação digital da Ucrânia tem sido um elemento fundamental da resiliência da sua economia e sociedade na defesa contra a agressão russa e será um pilar fundamental da sua reconstrução. O Conselho sublinha a necessidade de promover a resiliência do ecossistema de TIC da Ucrânia e reitera o apoio inabalável da UE à Ucrânia durante o tempo que for preciso.
11. Em consonância com os compromissos assumidos na Cimeira UE-UA de 2022, o Conselho insta o alto representante, a Comissão e os Estados-Membros a reforçarem o desenvolvimento de capacidades digitais e a cooperação com **África**, bem como a assegurarem a coordenação do investimento da UE em infraestruturas digitais seguras em África, de modo a que o desenvolvimento de capacidades e o apoio à elaboração de quadros estratégicos e regulamentares adequados sejam preparados em cooperação com a União Africana e com parceiros como a iniciativa Smart Africa, a fim de alcançar um nível reforçado de parceria a nível de todo o continente que corresponda à importância das relações entre a UE e África.

12. O Conselho exorta a **rede informal de diplomacia digital da UE** a continuar a participar em debates estratégicos sobre as principais questões emergentes e difíceis da política tecnológica e digital e a reunir-se periodicamente em formato alargado, associando, se for caso disso, outros parceiros europeus e parceiros que partilhem as mesmas ideias, bem como outras partes interessadas e redes pertinentes, e a continuar a reforçar a sua coordenação com a rede de embaixadores da UE para a cibersegurança.
13. Tendo em vista assegurar uma abordagem coordenada e uma sensibilização positiva e eficaz para questões digitais, o Conselho convida o alto representante, a Comissão e os Estados-Membros a promoverem a criação de **polos digitais informais** nos principais países parceiros, em que as delegações da UE e as representações diplomáticas dos Estados-Membros trabalhem em estreita colaboração de forma sistemática e coordenada, e participem na partilha de informações e na ação sobre questões transversais relacionadas com o desenvolvimento digital e tecnológico. A fim de utilizar eficazmente essas redes, tanto a UE como os Estados-Membros devem dar prioridade aos recursos de diplomacia digital no estrangeiro, continuar a reforçar o desenvolvimento de capacidades e a reforçar a coordenação da UE em questões digitais.
14. Reconhecendo o importante papel que o setor tecnológico pode desempenhar para apoiar os objetivos de diplomacia digital da UE, o Conselho insta o alto representante, a Comissão e os Estados-Membros a explorarem vias para um **diálogo coordenado e uma cooperação estruturada com a indústria tecnológica** em domínios estratégicos fundamentais, incluindo as tecnologias críticas e emergentes e a conectividade segura, a reforçarem a abordagem partilhada da UE, bem como a sua inovação e crescimento industrial, e a promoverem as normas europeias, as abordagens regulamentares e os fornecedores de confiança a nível mundial. Os esforços envidados deverão visar encontrar uma base comum e visões estratégicas alinhadas assentes em valores e interesses partilhados na intersecção do desenvolvimento tecnológico, da normalização e da geopolítica que beneficiem tanto a UE como a indústria. Para o efeito, convém recorrer, nomeadamente, ao Grupo Consultivo Empresarial criado para assegurar a participação do setor privado na execução da Estratégia Global Gateway, bem como a outros quadros de diálogo industrial no domínio digital, como os Conselhos de Comércio e Tecnologia, as parcerias, diálogos e alianças digitais, bem como aos principais organismos de normalização. Convém utilizar a experiência adquirida com o envolvimento do Gabinete da UE em São Francisco no **setor tecnológico**.

15. O Conselho sublinha que, a fim de desempenhar um papel na definição da geopolítica digital, a UE e os seus Estados-Membros necessitam de reforçar as suas capacidades em matéria de diplomacia digital, nomeadamente através de uma melhor cooperação em matéria de **ferramentas de formação e partilha de informações**, dirigidas aos diplomatas da UE e dos Estados-Membros, procurando sinergias e partilhando boas práticas entre a UE, os Estados-Membros, o meio académico, o setor privado, a sociedade civil e outras partes interessadas pertinentes. O Conselho convida o alto representante e a Comissão a assegurarem, no prazo de dois anos, que pelo menos um funcionário em cada delegação da UE dispõe de conhecimentos especializados pertinentes em matéria de diplomacia digital e que os diplomatas destacados nas delegações da UE recebem formação pertinente no âmbito do seu processo de pré-destacamento.
16. O Conselho voltará a debruçar-se sobre esta questão **até ao verão de 2024** e convida o alto representante, a Comissão e os Estados-Membros a **avaliarem** periodicamente **os progressos realizados** e a continuarem a informar regularmente o Conselho sobre a implementação da diplomacia digital.
-